

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024
PROCESSO Nº 014/2024

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Senhor Licitante,

Para formação da proposta de preço e inserção no sistema COMPRAS.GOV.BR, V.S.^a **deverá basear-se exclusivamente nas informações do Edital**, especialmente nas especificações técnicas do objeto e demais condições do **Anexo I – Termo de Referencia**, desconsiderar as especificações do sistema. O sistema COMPRAS.GOV.BR é apenas a plataforma utilização para realização da sessão publica.

Ainda, solicito que no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado”, constante do COMPRAS.GOV.BR, seja inserido detalhadamente e especificamente o produto ofertado por V.S.^a, com todas as características possíveis.

SENHORES LICITANTES, FAVOR OBSERVAR QUE NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA NO COMPRAS.GOV.BR, DEVERÁ SER LANÇADO O VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

Obs.: Este encarte não faz parte do Edital, somente se presta para informação ao Licitante.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024
PROCESSO Nº 014/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Assis, realizará licitação, para AQUISIÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 9.302, de 05 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/04/2024

Horário: 9h (horário de Brasília-DF).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

UASG 926486

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. A justificativa concreta da real necessidade do objeto desta licitação deve estar plenamente demonstrada e comprovada com os documentos necessários, devendo a autoridade competente pela expedição do edital, analisar tais justificativas e somente assinar e expedir o edital após constatada a realidade, veracidade e comprovação de tais justificativas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

2.1. Para participar deste Pregão os interessados devem se credenciar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que se enquadrem a quaisquer das hipóteses do artigo 14 da Lei 14.133/21.

2.4.1. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme especificações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante:

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro ou omissão.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não contenha tal informação a validade da proposta será considerada a 60 (sessenta) dias.

4.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, visando identificar possível sanção que impeça a participação da licitante provisoriamente classifica em primeiro lugar no certame, ou a futura contratação, será efetuada a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação deste Edital e em seus anexos.

6.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.1. Contiver vícios insanáveis;

6.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meios digitais.

7.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista.

7.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

7.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.7. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

7.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.6.1.

7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.14. As habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.

7.14.1. Habilitação jurídica:

7.14.1.1. Registro empresarial, no caso de empresário individual;

7.14.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.14.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou,

7.14.1.5. Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.14.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.14.2.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.14.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.14.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.14.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.14.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.14.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do anexo III, podendo ser substituída pela declaração em campo próprio do sistema.

7.14.2.7. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

7.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

9.2. O procedimento administrativo de aplicação de sanções será o previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para realizar questionamento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: comul@assis.sp.gov.br:

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

11.2. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item 15.1, contado da data de apresentação correta dos documentos fiscais.

11.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, que deverá indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, até a fase que antecede a formalização do termo de contrato.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Assis para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 10.122.0083.2189.0000 4.4.90.52.00 (1154); 10.301.0079.2051.0000 4.4.90.52.00 (1227); 10.301.0079.2051.0000 4.4.90.52.00 (1228); 10.301.0079.2176.0000 4.4.90.52.00 (1250); 10.301.0079.2176.0000 4.4.90.52.00 (1252); 10.301.0079.2176.0000 4.4.90.52.00 (1253); 10.301.0079.2176.0000 4.4.90.52.00 (1254); 10.301.0079.2176.0000 4.4.90.52.00 (1255); 10.301.0079.2176.0000 4.4.90.52.00 (1824).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.assis.sp.gov.br.

13.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.10.1. ANEXO I - Termo de Referência.

13.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta (adequada).

13.10.3. ANEXO III - Declaração inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Assis, 04 de abril de 2024.

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024
PROCESSO Nº 014/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Compreende o objeto desta licitação, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, conforme especificações elaboradas pela Secretaria Municipal da Saúde:

Item	Qtd	Unid	DESCRIÇÃO	Item Exclusivo para ME e EPP
1	25	UN	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Processador Microprocessador compatível com Core i3 ou superior de 13ª geração ou superior; Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos de processamento e 08 (oito) Threads; Frequência base de operação de no mínimo 2.5 GHz de Frequência Turbo de no mín. 4.3 GHz Possuir a "Potência Base do Processador" de no máximo 65W; Possuir Memória Cache total de no mínimo 12MB; Não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada Controladora de vídeo integrada Possuir processador gráfico integrado; O processador gráfico integrado e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de 4096x2304@60Hz ou superior; Possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente; Possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores; Possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador. Memória Principal (RAM) Possuir no mínimo 08 (oito) GB de memória RAM DDR4 ou de tecnologia mais recente com velocidade mínima de 3200 MHz; Possuir suporte à tecnologia Dual Channel e capacidade de expansão a até 64GB de memória RAM ou superior BIOS Residente em FLASH ROM, em português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.6 ou superior (http://www.uefi.org). Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar definitivamente os dados contidos na unidade de armazenamento SSD, em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS. Deverá possuir mecanismos de hardware que executem autorreparo da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados por ataques cibernéticos usando uma cópia íntegra que deve estar armazenada em área segura no hardware do sistema em área de memória flash não volátil. Deverá possuir sistema de verificação da integridade da BIOS em tempo de execução que assegure que apenas versões confiáveis do BIOS / UEFI sejam carregadas e executadas. A BIOS deverá ter proteção ativa que impeça execução de rootkits, vírus e malwares abaixo da camada do sistema operacional, e que proteja o equipamento durante todo o tempo de execução. A BIOS deve estar em conformidade com as normativas de segurança cibernéticas NIST SP 800-193, 800-155 e 800-147. Deverá implementar recurso de atualização da BIOS que permita o operador remoto atualizar a BIOS e seus firmwares diretamente pela interface UEFI, por meio de mídias locais, bem como por meio de imagens armazenadas em repositórios na rede local ou internet. Deverá permitir que o equipamento realize atualização automática da BIOS através de busca por atualizações no repositório do fabricante quando o equipamento estiver conectado à rede com acesso à internet, independente do estado do sistema operacional.	

		Deverá permitir estabelecer a periodicidade da verificação por atualizações, bem como definir a política de versões e downgrades. O equipamento ofertado deverá possuir tecnologia que permita a encriptação total da memória de forma, de modo a assegurar que códigos maliciosos executados diretamente na memória não tenham acesso à RAM durante o período de execução. Deverá dispor de ferramenta gráfica de diagnóstico de saúde de hardware, que mostre o andamento do teste, para, no mínimo: Processador, memória RAM, dispositivos de armazenamento e placas de rede, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional. Placa mãe (Motherboard) Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe; Possuir Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2 ou superior, integrado à placa principal, não sendo permitido por software ou adaptação. Deve acompanhar software para utilização do módulo TPM. Atualização da BIOS por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante. Portas USB Possuir no mínimo 04 (seis) portas USB Onboard, no mínimo 02 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 Gen 1 ou superior; Deverá possuir 3 (três) USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais 2 (duas) deverão USB 3.2 Gen 1; As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI. Armazenamento Possuir 01 (um) SSD M.2 PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 480GB (quatrocentos e oitenta gigabytes), com suporte a criptografia por hardware (OPAL SSD ou SED SSD); Deverá suportar a instalação de 01 (um) disco SATA 3 (interno) adicional Controlador de rede ethernet Possuir 1 interface de rede Ethernet Gigabit, com conector RJ-45 (fêmea), Full Duplex, autosense, integrada à placa-mãe, possuindo WOL (Wake On Lan). Controlador de rede ethernet Possuir 1 interface de rede Ethernet Gigabit, com conector RJ-45 (fêmea), Full Duplex, autosense, integrada à placa-mãe, possuindo WOL (Wake On Lan). Multimídia Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar; Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do computador; Possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira; Gabinete Deverá ser no padrão SFF (Small Form Factor); Possuir suporte a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança); Possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; Deverá possuir sensor de intrusão funcional e configurável via BIOS; Possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de voltagem 110/220 VAC (ou com range de tensão mais abrangente), potência de saída mínima de 180W ou superior e PFC ativo (proteção dos componentes e circuitos); Periféricos Possuir Teclado USB com layout PT-BR (ABNT ou ABNT2), no mesmo padrão de cores do microcomputador ofertado; Possuir Mouse Óptico USB, dois botões e scroll wheel, formato ergonômico, no mesmo padrão de cores do microcomputador ofertado; Sistema Operacional Possuir licença do Windows 11 Pro, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. O sistema operacional Microsoft Windows licenciado deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; Recuperação A empresa vencedora deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante. Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e	
--	--	---	--

			disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives e/ou DVDs para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado. Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas. Sistema de Diagnóstico de Hardware Deverá acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware, devidamente licenciado e compatível com o computador ofertado. O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características a fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento; Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos. Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica. O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição; Monitor Do mesmo fabricante e no mesmo padrão de cor do microcomputador ofertado; Possuir tela LCD, LED ou WLED de no mínimo 21,5" (polegadas), com resolução FULL HD (1920X1080 @ 60Hz) ou superior; Possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo) e brilho de mínimo de 250nits; Taxa de contraste típico/estático de no mínimo 1.000:1; Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores; Pixel Pitch igual ou menor que 0.248 x 0.248 mm; Ângulo de visão de no mínimo 178° na vertical e na horizontal; Compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm; Possuir no mínimo 1 (um) conector de vídeo analógico VGA (D-Sub) nativo e 1 (um) conector de vídeo Digital (HDMI ou DisplayPort) compatível nativamente (sem a utilização de adaptadores) com o computador ofertado; Possuir no mínimo 1 (um) cabo de sinal de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) compatível com monitor e com o computador ofertado; Possuir 1 (um) cabo de energia compatível com o monitor; Possuir 1 (um) slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; Possuir Garantia de 36 meses com atendimento on-site no próximo dia útil (On-site NBD); Garantia Deve possuir Garantia (Computador e Monitor) pelo período mínimo de 36 meses. O atendimento da garantia deverá ser on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento. A garantia deve contemplar atendimento no próximo dia útil (NBD), podendo ser após primeiro atendimento remoto ou por telefone. Na ocorrência de defeitos no SSD (Solid State Drive) que acompanha o equipamento dentro do prazo de garantia, este deverá ser substituído sem custos, o SSD defeituoso deverá permanecer em posse da prefeitura. (Retenção de discos com defeito sem custos adicionais. A empresa vencedora deverá possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) e Sistema Online para abertura e acompanhamento de chamados de atendimento de garantia. Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos. Para fins de conferência da garantia, a empresa vencedora, seja ela fabricante ou não, é obrigada a disponibilizar o número de referência (part number) dos dispositivos, incluindo o computador e o monitor, no momento da entrega dos equipamentos. O equipamento, incluindo seus componentes (placa-mãe, processador, memórias e demais dispositivos) devem estar em linha de produção, não sendo aceitos componentes descontinuados.	
2	8	UN	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Processador Microprocessador compatível com Core i3 ou superior de 13ª geração ou superior; Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos de processamento e 08 (oito) Threads; Frequência base de operação de no mínimo 2.5 GHz de Frequência Turbo de no mín. 4.3 GHz Possuir a "Potência Base do Processador" de no máximo 65W; Possuir Memória Cache total de no mínimo 12MB; Não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada	X

		Controladora de vídeo integrada Possuir processador gráfico integrado; O processador gráfico integrado e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de 4096x2304@60Hz ou superior; Possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente; Possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores; Possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador. Memória Principal (RAM) Possuir no mínimo 08 (oito) GB de memória RAM DDR4 ou de tecnologia mais recente com velocidade mínima de 3200 MHz; Possuir suporte à tecnologia Dual Channel e capacidade de expansão a até 64GB de memória RAM ou superior BIOS Residente em FLASH ROM, em português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.6 ou superior (http://www.uefi.org). Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar definitivamente os dados contidos na unidade de armazenamento SSD, em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS. Deverá possuir mecanismos de hardware que executem autorreparo da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados por ataques cibernéticos usando uma cópia íntegra que deve estar armazenada em área segura no hardware do sistema em área de memória flash não volátil. Deverá possuir sistema de verificação da integridade da BIOS em tempo de execução que assegure que apenas versões confiáveis do BIOS / UEFI sejam carregadas e executadas. A BIOS deverá ter proteção ativa que impeça execução de rootkits, vírus e malwares abaixo da camada do sistema operacional, e que proteja o equipamento durante todo o tempo de execução. A BIOS deve estar em conformidade com as normativas de segurança cibernéticas NIST SP 800-193, 800-155 e 800-147. Deverá implementar recurso de atualização da BIOS que permita o operador remoto atualizar a BIOS e seus firmwares diretamente pela interface UEFI, por meio de mídias locais, bem como por meio de imagens armazenadas em repositórios na rede local ou internet. Deverá permitir que o equipamento realize atualização automática da BIOS através de busca por atualizações no repositório do fabricante quando o equipamento estiver conectado à rede com acesso à internet, independente do estado do sistema operacional. Deverá permitir estabelecer a periodicidade da verificação por atualizações, bem como definir a política de versões e downgrades. O equipamento ofertado deverá possuir tecnologia que permita a encriptação total da memória de forma, de modo a assegurar que códigos maliciosos executados diretamente na memória não tenham acesso à RAM durante o período de execução. Deverá dispor de ferramenta gráfica de diagnóstico de saúde de hardware, que mostre o andamento do teste, para, no mínimo: Processador, memória RAM, dispositivos de armazenamento e placas de rede, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional. Placa mãe (Motherboard) Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe; Possuir Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2 ou superior, integrado à placa principal, não sendo permitido por software ou adaptação. Deve acompanhar software para utilização do módulo TPM. Atualização da BIOS por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante. Portas USB Possuir no mínimo 04 (seis) portas USB Onboard, no mínimo 02 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 Gen 1 ou superior; Deverá possuir 3 (três) USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais 2 (duas) deverão USB 3.2 Gen 1; As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI. Armazenamento Possuir 01 (um) SSD M.2 PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 480GB (quatrocentos e oitenta gigabytes), com suporte a criptografia por hardware (OPAL SSD ou SED SSD); Deverá suportar a instalação de 01 (um) disco SATA 3 (interno) adicional	
--	--	--	--

		Controlador de rede ethernet Possuir 1 interface de rede Ethernet Gigabit, com conector RJ-45 (fêmea), Full Duplex, autosense, integrada à placa-mãe, possuindo WOL (Wake On Lan). Controlador de rede ethernet Possuir 1 interface de rede Ethernet Gigabit, com conector RJ-45 (fêmea), Full Duplex, autosense, integrada à placa-mãe, possuindo WOL (Wake On Lan). Multimídia Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar; Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do computador; Possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira; Gabinete Deverá ser no padrão SFF (Small Form Factor); Possuir suporte a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança); Possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; Deverá possuir sensor de intrusão funcional e configurável via BIOS; Possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de voltagem 110/220 VAC (ou com range de tensão mais abrangente), potência de saída mínima de 180W ou superior e PFC ativo (proteção dos componentes e circuitos); Periféricos Possuir Teclado USB com layout PT-BR (ABNT ou ABNT2), no mesmo padrão de cores do microcomputador ofertado; Possuir Mouse Óptico USB, dois botões e scroll wheel, formato ergonômico, no mesmo padrão de cores do microcomputador ofertado; Sistema Operacional Possuir licença do Windows 11 Pro, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. O sistema operacional Microsoft Windows licenciado deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; Recuperação A empresa vencedora deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante. Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives e/ou DVDs para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado. Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas. Sistema de Diagnóstico de Hardware Deverá acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware, devidamente licenciado e compatível com o computador ofertado. O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características a fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento; Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos. Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica. O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição; Monitor Do mesmo fabricante e no mesmo padrão de cor do microcomputador ofertado; Possuir tela LCD, LED ou WLED de no mínimo 21,5" (polegadas), com resolução FULL HD (1920X1080 @ 60Hz) ou superior; Possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo) e brilho de mínimo de 250nits; Taxa de contraste típico/estático de no mínimo 1.000:1; Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores;	
--	--	---	--

			Pixel Pitch igual ou menor que 0.248 × 0.248 mm; Ângulo de visão de no mínimo 178° na vertical e na horizontal; Compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm; Possuir no mínimo 1 (um) conector de vídeo analógico VGA (D-Sub) nativo e 1 (um) conector de vídeo Digital (HDMI ou DisplayPort) compatível nativamente (sem a utilização de adaptadores) com o computador ofertado; Possuir no mínimo 1 (um) cabo de sinal de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) compatível com monitor e com o computador ofertado; Possuir 1 (um) cabo de energia compatível com o monitor; Possuir 1 (um) slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; Possuir Garantia de 36 meses com atendimento on-site no próximo dia útil (On-site NBD); Garantia Deve possuir Garantia (Computador e Monitor) pelo período mínimo de 36 meses. O atendimento da garantia deverá ser on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento. A garantia deve contemplar atendimento no próximo dia útil (NBD), podendo ser após primeiro atendimento remoto ou por telefone. Na ocorrência de defeitos no SSD (Solid State Drive) que acompanha o equipamento dentro do prazo de garantia, este deverá ser substituído sem custos, o SSD defeituoso deverá permanecer em posse da prefeitura. (Retenção de discos com defeito sem custos adicionais. A empresa vencedora deverá possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) e Sistema Online para abertura e acompanhamento de chamados de atendimento de garantia. Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos. Para fins de conferência da garantia, a empresa vencedora, seja ela fabricante ou não, é obrigada a disponibilizar o número de referência (part number) dos dispositivos, incluindo o computador e o monitor, no momento da entrega dos equipamentos. O equipamento, incluindo seus componentes (placa-mãe, processador, memórias e demais dispositivos) devem estar em linha de produção, não sendo aceitos componentes descontinuados.	
3	5	UN	NOTEBOOK, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Processador: Microprocessador compatível com Core i3 ou superior de 12ª geração ou superior; Clock do processador deverá ser de no mínimo 1.70 GHz; Cache de Processador de no mínimo 6MB; O chipset deverá ser integrado e do mesmo fabricante do processador; Não será permitido processador soldado à placa mãe; Memória: Deverá possuir memória mínima de 8GB (oito gigabytes) instalada em um único módulo, padrão DDR4 2666 MHz ou superior; Deverá suportar tecnologia dual channel; Deverá permitir expansão de até 32GB (trinta e dois gigabytes); Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória ou ser um slot soldado, mais um slot disponíveis para upgrade; Portas de Comunicação e slots: Deverá possuir, no mínimo 1 (uma) HDMI; O equipamento deverá conter no mínimo 2 (duas) portas USB, sendo no mínimo 1 (uma) USB 3.0; 1 porta tipo USB-C; Para conexão com a rede deverá possuir 1 (uma) porta RJ-45 Gigabit; Conector multimídia Microfone/fone de ouvido (separados ou combo); Deverá possuir um conector para a fonte de energia; Componentes: Possuir webcam com microfone; Deverá possuir slot para mídia digital e suportar no mínimo as mídias SD, SDXC e SDHC; Rede: Wireless: LAN 802.11 ac; Possuir bluetooth versão mínima 4.2; Mouse e teclado: Mouse: touchpad; Teclado padrão ABNT (incluso teclado numérico), incluindo cê-cedilha (Ç); Tela: Tamanho da Tela: De 15,6 " Widescreen com iluminação LED e tela antirreflexo"; Resolução mínima: Full HD 1920x1080 pixels; Unidade de Armazenamento: SSD 2,5" ou M.2 com no mínimo 480GB (quatrocentos e oitenta Gigabytes) ou superior; Áudio: Possuir 2 (dois) alto-falantes internos integrados; Alimentação: Fonte de Alimentação Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W); Bateria de no mínimo 3 células (Li-íon) 36Wh. Softwares: O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional, em português do Brasil (PTBR), com licença de uso; A chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento; O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento; O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o notebook ofertado, na versão mais atual para download; Garantia e condições gerais: O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses "on-site" para reposição de peças, mão de obra e atendimento no próximo dia útil no local em que estiver instalado o equipamento. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada; O tempo máximo de solução do equipamento será de até 2 dias úteis, a partir da abertura do chamado técnico. Caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a vencedora deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no site do fabricante; Os equipamentos deverão possuir apenas itens originais do fabricante, não será	X

			permitido a inclusão ou troca de qualquer item de terceiros, como memória, HD, placas e instalação de sistema operacional para atender as exigências mínimas deste certame. Essa verificação será feita pela equipe técnica do Departamento de Informática da Prefeitura de Assis juntamente ao fabricante, onde deverão estar destacados os itens ofertados (processador, memória, HD, fonte); Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado; Para fins de análise, deverá ser fornecido prospecto com as características técnicas do equipamento ou documento oficial do fabricante, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações ofertadas: catálogos, folders, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na Internet;	
4	11	UN	TELEVISOR 40 POLEGADAS LED FULL HD, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Smart Wi-Fi, Bluetooth, webOS 4.5, Virtual Surround Plus, 3 HDMI, 2 USB. 03 – HDMI (02 laterais + 1 traseiro), 2 – USB (lateral), 1 - Antena (Digital e Analógica), 1 + AV/Componente Conjugado, 01 – Saída Digital Óptica, 01- LAN (RJ45) / Wi-Fi.	X
5	2	UN	IMPRESSORA LASER, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Descrição mínima: Velocidade de Impressão (A4 / Carta) 40 / 42 ppm; Ciclo de trabalho Máximo Mês Até 80.000 Páginas; Volume Mensal Recomendado Até 4.000 Páginas; Processador 1.2Ghz; Memória: (Padrão / Máximo) 256MB / 256MB; Armazenamento Sem suporte; Resolução de Impressão 1200 x 1200dpi; Linguagem de Impressão HP PCL 6, HP PCL 5e, HP postscript level 3, PDF, URF, Native Office, PWG Raster; Duplex Automático Integrado (Padrão); Painele de operação LCD; Dimensões: (L x P x A) Min. 381 x 357 x 216 mm; Max. 381 x 634 x 241 mm; Conectividade: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 host USB at rear side; Gigabit Ethernet; 10/100/1000BASE-T network; 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + Bluetooth; 802.3az(EEE); Mobilidade: HP Smart App; Apple AirPrintTM; MopriaTM Certified; Wi-Fi® Direct printing; HP ROAM For Business; Optional ROAM Queue Printing; Sistemas operacionais: Windows 11; Windows 10; Windows 7; Windows Client OS; Android; iOS; Mobile OS; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey, Windows 8; Windows Server; Linux; Citrix; Novell; Protocolos de rede e segurança: TCP/IP, IPv4, IPv6; Print: TCP-IP port 9100 Direct Mode, LPD (raw queue support only), Apple AirPrintTM, Mopria, IPP Print; Discovery: SLP, Bonjour, Web Services Discovery; IP Config: IPv4 (BootP, DHCP, AutoIP, Manual), IPv6 (Stateless Link-Local and via Router, Statefull via DHCPv6), SSL Security and Certificate management; Management: SNMPv1, SNMPv2, SNMPv3, HTTP/HTTPS, Syslog; Energia: Requisitos de energia 110 a 127 VAC (+/- 10%), 60 Hz; Potência (Wats) 495w (operação), 5.5w (Pronto), 0.5w (sleep); Entrada de Papel: Gaveta Padrão 250 Folhas e Bandeja Manual 100 Folhas; Gramatura (g/m2) Bandeja Manual 60 a 200g/m2; Gaveta 60 a 120g/m2; Capacidade Máxima de Papel Até 900 Folhas (Com opcional de 550 Folhas); Tamanho de Papel Até Ofício (216 x 356mm); Saída de Papel 150 Folhas; Tamanho de papel Suportado: Customizado: Band. Manual 1: 76.2 x 127 a 215.9 x 355.6 mm; Bandejas 2, 3: 104.9 x 148.59 a 215.9 x 355.6 mm; Suportado: Bandeja Manual 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Envelope #10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Custom Size; 4 x 6 in; 5 x 8 in; Bandeja 2 e 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Custom Size; A5-R; 4 x 6 in; B6 (JIS).	X

Notas:

Os itens assinalados (X) no quadro acima serão destinado exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006.

Os itens não assinalados serão destinados a participação de todas as empresas inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

LOCAL DE ENTREGA

- Secretaria Municipal de Saúde
Rua Candido Mota, 48 - Assis (SP)

- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **30 dias corridos** a contar da retirada/recebimento da nota de empenho;
- Os produtos deverão ser entregues embalados individualmente, conforme praxe do fabricante garantindo sua integridade, rotulado de acordo com a legislação em vigor;
- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, salvo quando não descrito nas especificações do produto;
- A entrega dos produtos empenhados deverão ocorrer integralmente;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ADEQUADA)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Assis, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2024, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Informar marca/modelo do equipamento;

O Prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome do credor.

BANCO _____

AGÊNCIA Nº _____

CONTA CORRENTE Nº _____

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ de 202__.

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Ref.: Processo n.º _____/2024 – Pregão Eletrônico n.º _____/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade